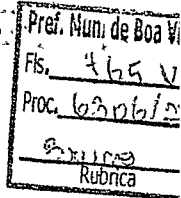
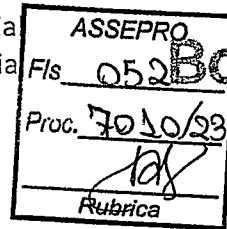


Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria de Processos



40-SEMGES/FAMAS/ASSESP/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR,
E A EMPRESA R N DA S BOTELHO EIRELI PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliada a Rua Freijo, 699, Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **R N DA S BOTELHO EIRELI**, estabelecida na Av. Carlos Pereira de Melo, nº 3603, sala 05 – Santa Teresa, CEP: 69314-142, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ **30.190.445/0001-42**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Titular, o Senhor **Raimundo Nonato da Silva Botelho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 641.565-2 SSP/AM e CPF 202.668.042-68, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo 6306/2022/SEMGES**, em consequência do **Pregão Eletrônico 240/2022**, homologado em 07/10/2022 por despacho exarado à fl. 599, e publicado nas fls. 601 a 603 do referido Processo, nos termos da Lei 8.666/93, à qual as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE/SEMGES**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes de II, X e XIV, em atendimento à 1ª solicitação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- O edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 240/2022 e o anexo I (Termo de Referência);
- Proposta da **CONTRATADA**;
- Ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;

CONFERE COM ORIGINAL

Araújo S. Al
Matricula 852823
ASSEPRO
SEMGES

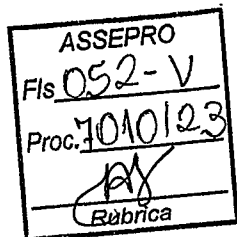
RAIMUNDO
NONATO
DA SILVA
BOTELHO:2
0266804268
Assinado de form
digital por
RAIMUNDO
NONATO DA SILV
BOTELHO:202668
4268
Dados: 2023.02.11
10 00:17 -04'00"

1/17

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 09/02/2023 15:13:51

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 852071A0



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria de Processos



d) Demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Termo de Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2. Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

3.3. Os Gêneros alimentícios (**perecíveis e não perecíveis**) serão solicitados conforme detalhamento em planilha assinada pela gestão do Abrigo Infantil Condomínio Pedra pintada, de acordo com as necessidades da instituição.

3.4. O prazo para entrega dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) dar-se-á após a entrega da solicitação à **CONTRATADA/EMPRESA**, sendo das seguintes maneiras:

3.4.1 **LOTE II (Estocáveis)** – A entrega dos gêneros/itens não poderá ultrapassar de 72 (setenta e duas) horas a contar da data de entrega da solicitação à Contratada/Empresa;

3.4.2 **LOTE X (Polpas)** – A entrega dos gêneros/itens não poderá ultrapassar de 72 (setenta e duas) horas a contar da data de entrega da solicitação à Contratada/Empresa;

3.5. Somente serão aceitos os gêneros alimentícios listados, por ocasião de sua entrega, se apresentarem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para gêneros em que o prazo total for superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento), nos gêneros em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano.

3.6. As carnes, frios e embutidos deverão estar resfriados, sendo que no momento da entrega poderão estar congelados.

3.7. Os gêneros alimentícios deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do gênero, indicação, especificação de peso, data de fabricação e data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do gênero durante o seu transporte, armazenamento e utilização, e devem estar de acordo com as normas da CNNPA (Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos).

3.8. O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículo(s) higienizado(s), isento(s) de qualquer resíduo que exponha os gêneros à contaminação física, química ou biológica, garantindo a sua temperatura. As frutas e verduras deverão ser entregues em condições próprias para o consumo.

3.9. A **CONTRATADA** deverá entregar os gêneros alimentícios dentro das especificações contidas no instrumento contratual, responsabilizando-se pela substituição (caso não esteja em conformidade), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem adicional ao **CONTRATANTE**.

3.10. Os gêneros alimentícios ofertados na licitação deverão atender aos padrões de especificação e qualidade, e ser registrados nos órgãos fiscalizadores competentes, de acordo com a legislação vigente, ou seja:

RAIMUND O NONATO DA SILVA
BOTELHO:2026804268
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Dados: 2023.02.13 10:00:48 -04'00'

2/17

CONFERE COM ORIGINAL

Izadora Araújo S. Alves
Matrícula 852823
ASSEPRO
SEMPES

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUZA MAIOR COSTA LIMA EM 09/02/2023 15:13:51

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART, 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalciadaao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 852071A0



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria de Processos



Boa Vista

3.10.1. Os gêneros de origem vegetal industrializados deverão ter os devidos registros do Ministério da Saúde;

3.10.2. Os gêneros de origem animal (leites, carnes, ovos e frios), os vegetais e cereais em grãos, bebidas e vinagres, deverão ter os registros do Ministério da Agricultura.

3.11. Os Materiais – Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), Objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues nas dependências do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada.

3.12. Os materiais de deste Termo de contrato serão recebidos e aceitos da seguinte forma:

3.12.1 Provisoriamente: no momento do recebimento, compreendendo, entre outras coisas as seguintes observações:

- a) Quantitativo dos materiais entregues;
- b) Apresentação do documento fiscal, com identificação da descrição do objeto, marca, fornecedor, quantidade, valor unitário e total.

3.12.2 Definitivamente: em até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento provisório e após a aceitação do objeto pelos fiscais, mediante atesto no documento fiscal e compreendendo entre outras coisas as seguintes verificações:

- a) Qualidade dos produtos.
- b) Conformidade do documento fiscal quanto a identificação do **CONTRATANTE**, descrição dos materiais, marca, preço unitário e total;
- c) O objeto atenda todas as especificações constantes deste Termo e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**;

3.13. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 84.923,03 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e três centavos), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2. O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação da empresa (**Nota Fiscal/DANFE**), em anexo todos os comprovantes das despesas, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pelos fiscais, conforme item “7.1, alínea I, letra k”, e as respectivas certidões;

4.2.1. Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São

Francisco – CEP: 69.305-130

Processo nº: 6306/2022

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

Pref. Mun. de Boa Vista
Fls. 762
Proc. 6306/22
RUBRICA

ASSEPRO
Fls. 053
Proc. 7030/23
RUBRICA

das
CONFERE CO ORIGINAL

Adora Araújo S. Alve
Matrícula 852823
ASSEPRO
SEMGES

RAIMUNDO Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO DA SILVA
NONATO DA SILVA
SILVA
BOTELHO:20266804268
68
Dados: 2023.02.13 10:01:30 -04'00"

3/17

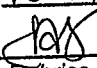
Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 09/02/2023 15:13:51

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 852071A0





ASSEPRO
Fis. 053-V
Proc. 7010/23

Rúbrica

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria de Processos

- 4.3. No ato de entrega, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento do objeto;
- 4.4. Ao Fiscal caberá à atestação da nota fiscal / DANFE, referente ao fornecimento do objeto;
- 4.5. Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal / DANFE, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente à **CONTRATADA** a reapresentação da Nota Fiscal / DANFE, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão;
- 4.6. Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal / DANFE, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos à **CONTRATADA** a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente;
- 4.7. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**;
- 4.8. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação do Gestor da pasta, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;
- 4.9. Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:
EM = Encargos Moratórios;
Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;
30 = número de dias do mês civil;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

- 5.1. Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.
- 5.2. Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

- 6.1. O instrumento contratual terá vigência de até 12 meses, contado (a) a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RAIMUNDO
NONATO DA
SILVA
BOTELHO:20266
804268
Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
NONATO DA SILVA
BOTELHO:2026680426
Dados: 2023.02.13
10:01:47 -04'00'

CONFERE COM ORIGINAL

Izadora Araújo S. Alves
Matricula 852823

ASSEPRO
Avenida Major Salgueiros, 1687 – Centro

4/17

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 09/02/2023 15:13:51

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 852071A9



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria de Processos

Boa Vista

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para execução do objeto do presente instrumento;
- c) Orientar a **CONTRATADA**, quanto á forma correta de apresentação da nota fiscal - DANFE;
- d) Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**;
- e) Notificar a **CONTRATADA** por escrito, em tempo hábil, quando for o caso, afixando prazo para correção, sobre qualquer ocorrência relacionada a imperfeições durante sua vigência e a aplicação de eventuais sanções previstas neste instrumento;
- f) Zelar pelo objeto **CONTRATADO**;
- g) Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- h) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- i) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto **CONTRATADO**;
- j) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço e/ou fornecimento do material, através da unidade responsável por esta atribuição;
- k) Atestar as notas fiscais/ DANFE correspondentes à prestação do serviço e/ou fornecimento de material, por intermédio do servidor competente.

II – À CONTRATADA:

- a) Receber as notas de empenho e/ou ordens de fornecimento e tomar providências com vistas à sua execução;
- b) Respeitar rigorosamente as especificações contidas neste termo e seus anexos, quando do fornecimento dos itens;
- c) Manter, durante o fornecimento, as condições de habilitação exigidas na contratação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Observar os ditames da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- e) Cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;
- f) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços/bens;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

Pref. Mun. de Boa V

Fis. 767

Proc. 6306/1

Boa Vista
Rubrica

ASSEPRO

Fis. 054

Proc. 7010/2

108
Rubrica

CONFERE CO
ORIGINAL

Adora Araújo S. Alves
Matrícula 852823
ASSEPRO
SEMGES

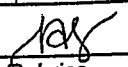
RAIMUND
O
NONATO
DA SILVA
BOTELHO: 6804268.
20266804
2023.02.13
10:02:14 -04'00

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLÓRIA MARIA SOUZA MAJOR COSTA LIMA EM 09/02/2023 15:13:51

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 852071A0



ASSEPRO
Fls 054-V
Proc. 7010/23

Rubrica

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria de Processos



h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel cumprimento das obrigações assumidas;

i) Indicar na proposta de preço a marca do material ofertado, em conformidade com as especificações descritas nos anexos deste Termo de Referência;

j) Indicar de forma expressa preposto para recebimento das notificações referente às alíneas anteriores, com a indicação de e-mail, fax e telefone;

k) Discriminar nas Notas Fiscais, Danfe, as especificações dos materiais de acordo com a proposta de preço, onde estiver descrição grande pode vir resumida;

l) Indicar um procurador legal da empresa para representá-la administrativamente no momento da assinatura do contrato para contato permanente com o órgão, com vista a fornecer informações, sempre que necessário e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato;

m) O transporte, o frete será por conta da **CONTRATADA**, não cabendo a administração qualquer responsabilidade e/ou ônus sobre o mesmo;

n) Efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido, conforme especificações exigidas;

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas informações se obriga a atender prontamente;

p) A empresa vencedora do certame terá o prazo de até cinco dias para retirar o instrumento contratual e providenciar a sua assinatura, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2. Além das obrigações elencadas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação, compete à **CONTRATADA** ainda, responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, ao executar os serviços, em razão de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de quem em seu lugar agir;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.243.0049.2185.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Fontes de Recursos: Próprio**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 35**, de 07/02/2023, no valor de **R\$ 84.923,03** (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e três centavos).

RAIMUNDO
NONATO DA
SILVA
BOTELHO:2026
6804268

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DA SILVA
BOTELHO:20266804268
Data: 2023.02.13 10:02:12
-04227

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.


CONFERE COM ORIGINAL

Izadora Araújo S. Alves
Matricula 852823

ASSEPRO
SEMGESida Major Williams, 1687 – Centro

6/17

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 09/02/2023 15:13:51

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2016 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM: <https://portalcidadeoc.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 852071A0



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria de Processos



9.2. A empresa convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista caso incida em:

- 9.2.1 Deixar de entregar documentos;
- 9.2.2 Apresentar documentação falsa;
- 9.2.3 Desejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 9.2.4 Não mantiver a proposta;
- 9.2.5 Cometer fraude fiscal.

9.3. Será garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas em Edital e as demais consideradas legais;

9.4. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a **CONTRATADA**, no curso da execução do Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa:

- 9.4.1. Advertência, com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993;
- 9.4.2. Multa, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993;
- 9.4.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- 9.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- 9.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

9.5. As sanções previstas nas nos itens "9.4.1", "9.4.3", "9.4.4" e "9.4.5" deste Item poderão ser aplicadas juntamente com a do item "9.4.2", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista no item "9.4.5";

9.6. Os valores da multa pela ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pela **CONTRATANTE**, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e das responsabilidades civil e criminal, são:

- 9.6.1. 0,5% (cinco décimo de por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- 9.6.2. 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso por período superior ao previsto no item anterior até 30 (trinta) dias;
- 9.6.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do objeto, em caso de inexecução parcial;
- 9.6.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

pref. Mun. de Boa Vista
CS: 768
Proc. 6206/22
RUBRICA

ASSEPRO
Fis 055
Proc. 7010/23
Rubrica

CONFERE COM ORIGINAL

Adora Araújo S. Alve
Matricula 852823
ASSEPRO
SEMGES

RAIMUNDO NONATO
DA SILVA
BOTELHO:20266804
68

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DA
SILVA BOTELHO:2026680426
Dados: 2023.02.13 10:03:11
-04'00"

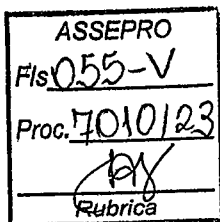
7/17

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 09/02/2023 15:13:51

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 852071A0





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria de Processos



- 9.7. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;
- 9.8. Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- 9.9. O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado;
- 9.10. Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SEMGES poderá ainda aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos nas Tabelas 1 e 2, do ANEXO II do presente Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 10.1. A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.
- 10.2. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.
- 10.3. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.4. Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.
- 10.5. Além das obrigações elencadas acima, compete à contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.
- 10.6. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será gerida por servidor do quadro da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, doravante denominado, **GESTOR DE CONTRATO**, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e Orientação técnica da CGM 05/2016, Diário Oficial do Município de Boa Vista – nº 4106 de 22 de Fevereiro de 2016;
- 10.7. A fiscalização do contrato será exercida por representantes da **CONTRATANTE**, ou seja, servidores que fazem parte do quadro funcional do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pinta/SPSE/SEMGES, neste ato denominado(s): **FISCAL(IS)**, ao(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, dando ciência de tudo ao credenciado (Art. 67, da Lei 8.666/93);
- 10.8. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

CONFERE COM ORIGINAL

Izadora Araújo S. Alves
Matrícula 852823

Avênida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUZA MAIOR COSTA LIMA EM 09/02/2023 15:13:51

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 852071A0

RAIMUNDO Assinado de
O NONATO forma digital por
RAIMUNDO
DA SILVA NONATO DA
SILVA
BOTELHO: BOTELHO 207658
202668042 04268
68 Dados: 2023.02.23
10:03:39 -04'00'

8/17



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria de Processos

Boa Vista

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionada do Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL
CONTRATANTE

CONFERE COM ORIGINAL
Izadora Araújo S. Alves
Matrícula 852823
ASSEPRO
SEMGES

CONTRATADA:

R N DA S BOTELHO
EIRELI:301904450001
42

Assinado de forma digital por R N
DA S BOTELHO
EIRELI:30190445000142
Dados: 2023.02.13 09:59:07 -04'00'

RAIMUNDO NONATO DA SILVA BOTELHO
R N DA S BOTELHO EIRELI
CONTRATADA

RAIMUNDO, Assinado de forma
NONATO DA digital por
SILVA RAIMUNDO
BOTELHO:2026680-
268- NONATO DA SILVA
Dados: 2023 02.13
10 04:13 -04'00'

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

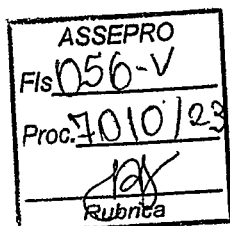
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 09/02/2023 15:13:51

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART, 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 852071A0

9/17



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria de Processos



ANEXO I

CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 283 - LOTE II - ESTOCÁVEIS - COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Açafrão. Açafrão de boa qualidade, em embalagem íntegra contendo 50 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	20	R\$ 5,03	R\$ 100,60
2	Achocolatado em pó. Achocolatado em pó instantâneo de boa qualidade, embalagem de lata com 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	LATA	90	R\$ 10,40	R\$ 936,00
3	Achocolatado líquido. Bebida láctea sabor chocolate de boa qualidade. Embalagem de 200ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, contendo registro do Ministério da Agricultura. Que apresente o prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	180	R\$ 2,92	R\$ 525,60
4	Açúcar mascavo. Açúcar mascavo de boa qualidade, coloração variável entre caramelo e marrom, embalagem contendo 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	15	R\$ 22,57	R\$ 338,55
5	Açúcar. Açúcar refinado de boa qualidade, coloração branca, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	250	R\$ 8,86	R\$ 2.215,00
6	Alecrim. Alecrim desidratado de boa qualidade, embalagem contendo 6 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	17	R\$ 2,65	R\$ 45,05
7	Ameixa em Calda. Ameixa em calda de boa qualidade, lata com 150g, embalagem atóxica, íntegra, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LATA	27	R\$ 13,70	R\$ 369,90
8	Amido de milho. Amido de milho de boa qualidade, embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	25	R\$ 4,22	R\$ 105,50
9	Arroz. Arroz tipo 1, agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino, de boa qualidade, embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	250	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
10	Aveia. Aveia em flocos finos de boa qualidade, embalagem de caixa com 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50
11	Azeite de dendê. Azeite de dendê de boa qualidade, embalagem de vidro com 200ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	27	R\$ 11,75	R\$ 317,25
12	Azeite. Azeite extra virgem de boa qualidade, embalagem de vidro com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	70	R\$ 35,98	R\$ 2.518,60

10/17

Adora Araújo S. Alves
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 09/02/2023 15:13:51

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

RAIMUNDO
NONATO DA SILVA
BOTELHO:2026680
Dados: 2023 02,13
10:25:07 -04 00'

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART, 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 852071A0



CONFIRMADO COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Gestão Social
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Assessoria de Processos

Boa Vista

Fls. 700
 Proc. 6906/23
 Rubrica

13	Azeitona. Azeitonas em conserva de boa qualidade, descaroçada e fatiada, embalagem de vidro com 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	60	R\$ 14,10	R\$ 846,00
14	Batata palha. Batata palha extra fina sabor natural, de boa qualidade, pacote com 120g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
15	Biscoito Água e Sal. Biscoito água e sal de boa qualidade, pacote com 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	180	R\$ 6,40	R\$ 1.152,00
16	Biscoito amanteigado. Biscoito amanteigado de boa qualidade, pacote com 330g, sabores diversos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	180	R\$ 8,09	R\$ 1.456,20
17	Biscoito maisena. Biscoito tipo maisena de boa qualidade, pacote com 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	180	R\$ 9,09	R\$ 1.636,20
18	Biscoito waffer. Biscoito tipo waffer de boa qualidade, sabores variados, Pacote com 140g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	112	R\$ 3,77	R\$ 422,24
19	Bombom de chocolate. Bombom de chocolate de boa qualidade, embalagem contendo 1 kg com aproximadamente 48 unidades embalados de forma individual, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e que apresente o prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	4	R\$ 46,99	R\$ 187,96
20	Cacau em pó. Cacau em pó 100%, de boa qualidade, em embalagem de caixa com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	UND	10	R\$ 19,96	R\$ 199,60
21	Café. Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	PCT	200	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
22	Canela em pau. Canela em pau de boa qualidade, pacote com 10g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	17	R\$ 5,10	R\$ 86,70
23	Canela. Canela em pó de boa qualidade, embalagem de frasco com 30g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	20	R\$ 6,26	R\$ 125,20
24	Cereal infantil. Cereal infantil a base de arroz e aveia, de boa qualidade, embalagem de lata com 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LATA	75	R\$ 12,05	R\$ 903,75
25	Cereal infantil. Cereal infantil a base de arroz, de boa qualidade, embalagem de lata com 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LATA	75	R\$ 14,31	R\$ 1073,25
26	Cereja em calda. Cereja em calda de boa qualidade, embalagem de vidro com 150g drenado contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	9	R\$ 15,39	R\$ 138,51
27	Chimichurri. Chimichurri de boa qualidade, pacote de 20g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	20	R\$ 4,46	R\$ 89,20

CONFERE COM ORIGINAL
 R\$ 125,20
 R\$ 903,75
 R\$ 1073,25
 Raimundo S. Alves
 Matricula 852823
 ASSEPRO
 SEM 073,25



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria de Processos

ASSEPRO
Fls. 058
Proc. 7010/2022
Rubrica

Boa Vista
Mun. de Boa Vista
Fls. 431
Proc. 6306/22
Raimundo
Rubrica

42	Farinha láctea. Farinha láctea de boa qualidade, embalagem de lata com 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LATA	75	R\$ 15,93	R\$ 1.194,75
43	Feijão carioca. Feijão carioca de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	252	R\$ 8,27	R\$ 2.084,04
44	Feijão fradinho. Feijão fradinho de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	112	R\$ 9,44	R\$ 1.057,28
45	Feijão preto. Feijão preto de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	112	R\$ 9,98	R\$ 1.117,76
46	Fermento biológico. Fermento biológico de boa qualidade, embalagem de 10g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	65	R\$ 3,03	R\$ 196,95
47	Fermento químico. Fermento químico em pó de boa qualidade, embalagem de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	65	R\$ 7,65	R\$ 497,25
48	Folha de louro. Folha de louro de boa qualidade, pacote com 4g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	20	R\$ 2,86	R\$ 57,20
49	Gelatina. Gelatina em pó de boa qualidade, sabores morango, frutas vermelhas, limão, maracujá e uva. Embalagem de caixa com 20g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	140	R\$ 2,92	R\$ 408,80
50	Gelatina sem sabor. Gelatina em pó sem sabor, de boa qualidade. Embalagem com 24g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	20	R\$ 8,84	R\$ 176,80
51	Goiabada. Goiabada de boa qualidade, com consistência que possibilite o corte. Embalagem de lata com 600g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	50	R\$ 10,31	R\$ 515,50
52	Goma de tapioca. Goma de tapioca pronta, de boa qualidade, 100% in natura sem conservantes e sem gordura. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	125	R\$ 11,72	R\$ 1.465,00
53	Granola. Granola tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	50	R\$ 12,23	R\$ 611,50
54	Ketchup. Ketchup tradicional, de boa qualidade. Embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	20	R\$ 4,97	R\$ 99,40
55	Leite condensado. Leite condensado de boa qualidade, embalagem de caixa com 395g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	UND	125	R\$ 7,32	R\$ 915,00

CONFERE COM ORIGINAL

Izadora Araújo S. Alves
Matrícula 852820
ASSEPRO
SEMGES

13/17

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 09/02/2023 15:13:51

RAIMUNDO
NONATO DA
SILVA

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 20268
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 852071A0

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DA SILVA
DN: 2023.02.13 15:13:51 -0400

04268





ASSEPRO
Fis 058-V
Proc. 7010/23
<i>RA</i>
Rubrica

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria de Processos

56	Leite de Coco. Leite de coco de boa qualidade, embalagem de vidro com 200 ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	90	R\$ 5,51	R\$ 495,90
57	Leite em pó. Leite em pó integral, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem de LATA com 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	LATA	350	R\$ 19,80	R\$ 6.930,00
58	Macarrão espaguete. Macarrão tipo espaguete de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	120	R\$ 4,95	R\$ 594,00
59	Macarrão padre nosso. Macarrão tipo padre nosso de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	120	R\$ 6,84	R\$ 820,80
60	Macarrão parafuso. Macarrão tipo parafuso de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	75	R\$ 6,74	R\$ 505,50
61	Maionese. Maionese de boa qualidade. Pote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	POTE	75	R\$ 10,75	R\$ 806,25
62	Manteiga. Manteiga com sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 200g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	UND	275	R\$ 14,12	R\$ 3.883,00
63	Margarina. Margarina vegetal com sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 250g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	UND	187	R\$ 5,89	R\$ 1.101,43
64	Massa para lasanha. Massa para lasanha de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	75	R\$ 11,45	R\$ 858,75
65	Massa para pizza. Massa para pizza de boa qualidade, tamanho GRANDE (12 fatias), embalada individualmente 280g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e que apresente o prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	UND	45	R\$ 7,17	R\$ 322,65
66	Milho branco. Milho branco para munguzá de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	112	R\$ 7,16	R\$ 801,92
67	Milho de pipoca. Milho de pipoca de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	187	R\$ 6,29	R\$ 1.176,23
68	Milho em conserva. Milho em conserva de boa qualidade, embalagem de lata com peso líquido de 280g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LATA	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
69	Molho de tomate. Molho de tomate de boa qualidade, extraído da polpa do tomate, embalagem em caixinha contendo 520 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	200	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00

CONFERE COM ORIGINAL

Gláucia Araújo S. Alves
Matrícula 852823

DOCUMENTO ASSINADO POR: GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 09/02/2023 15:13:51

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART, 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 852071A0

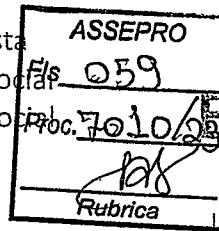
14/17

RAIMUNDO
NONATO DA SILVA
BOTELHO:2026680
4268

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO DA
SILVA
BOTELHO:2026680+268
Dados: 2023.02.13 10:07:09
+02'00'



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria de Processos



Boa Vista

70	Mostarda. Mostarda de boa qualidade, embalagem de 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	22	R\$ 7,07	R\$ 155,54
71	Noz moscada. Noz moscadas de boa qualidade, pacote com 8g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	37	R\$ 5,72	R\$ 211,64
72	Óleo de soja. Óleo de soja de boa qualidade, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem e garrafa, atóxica, com 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	200	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
73	Orégano. Orégano de boa qualidade, pacote com 10g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	20	R\$ 4,69	R\$ 93,80
74	Pimenta moída. Pimenta moída de boa qualidade, pacote com 15g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
75	Queijo parmesão ralado. Queijo ralado, tipo parmesão, de boa qualidade. Pacote com 50g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	PCT	20	R\$ 7,44	R\$ 148,80
76	Refrigerante Tuchaua. Refrigerante champ guaraná tuchaua de boa qualidade, embalagem em garrafa pet com 2 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	20	R\$ 5,76	R\$ 115,20
77	Refrigerante laranja. Refrigerante sabor laranja de boa qualidade, embalagem em garrafa pet com 2 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
78	Requeijão. Requeijão cremoso tradicional, de boa qualidade. Pote com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	UND	100	R\$ 9,64	R\$ 964,00
79	Sal. Sal iodado refinado, de boa qualidade. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
80	Sal grosso. Sal grosso iodado, de boa qualidade. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	3	R\$ 4,22	R\$ 12,66
81	Sardinha. Sardinha com molho de tomate, de boa qualidade, rica em ômega 3. Embalagem de lata com 125g líquido e 84g drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	LATA	115	R\$ 5,88	R\$ 676,20
82	Sardinha. Sardinha tradicional, de boa qualidade, rica em ômega 3. Embalagem de lata com 125g líquido e 84g drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	LATA	115	R\$ 5,88	R\$ 676,20
83	Seleta de legumes. Seleta de legumes em conserva, de boa qualidade. Embalagem de lata com peso líquido de 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	LATA	200	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00

CONFERE
ORIGINAIS

zadora Araújo S. Alves
Atividade 852823
ASSEPRO
SEMGES

RAIMUNDO
NONATO DA SILVA

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
NONATO DA SILVA
BOTELHO:20266804268

15/17

Avenida Major Williams, 1687 - Centro - Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA EM 09/02/2023 15:07:40 -04'00"

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018, E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 852071A0



ASSEPRO
Fls 059-V
Proc. 1010/20
<i>[Assinatura]</i>
Rubrica

049532 Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria de Processos



84	Tapioca. Tapioca granulada de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	60	R\$ 10,42	R\$ 625,20
85	Uva passa. Uva Passa de boa qualidade. Pacote com 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
86	Vinagre. Vinagre de álcool de boa qualidade, embalagem com 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	90	R\$ 6,33	R\$ 569,70
87	Vitamina instantânea. Vitamina instantânea de boa qualidade, sabor maçã, banana e mamão. Embalagem de lata com 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	LATA	60	R\$ 15,46	R\$ 927,60
VALOR TOTAL DO LOTE II – ESTOCÁVEIS - COTA RESERVADA					R\$ 67.590,33

CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 283 - LOTE X - POLPAS - COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Polpa. Polpa de Acerola, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	KG	50	R\$ 24,47	R\$ 1.223,50
2	Polpa. Polpa de Cupuaçu, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	KG	50	R\$ 24,47	R\$ 1.223,50
3	Polpa. Polpa de Goiaba, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	KG	50	R\$ 22,64	R\$ 1.132,00
4	Polpa. Polpa de Graviola, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	KG	50	R\$ 24,47	R\$ 1.223,50
5	Polpa. Polpa de Abacaxi, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	KG	50	R\$ 24,47	R\$ 1.223,50
6	Polpa. Polpa de Maracujá, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	KG	50	R\$ 29,47	R\$ 1.473,50
VALOR TOTAL DO LOTE X – POLPAS – COTA RESERVADA					R\$ 7.499,50

CONFERE COM ORIGINAL

[Assinatura]
Izadora Araújo S. Alves
Matrícula 852823
ASSEPRO
SEMGES

RAIMUNDO
NONATO DA SILVA
BOTELHO:2026680
4268

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO
DA SILVA
BOTELHO:20266804268
Dados: 2023.02.13
10:08:20 -04'00'

16/17

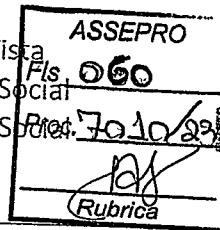
Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 09/02/2023 15:13:51

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART, 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 852071A0



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assessoria de Processos



Boa Vista

Pref. Mun. de Boa Vista

Fls. 173
Proc. 6306/22

Rubrica

CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 283 - LOTE XIV - FRIOS - COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	logurte. Produto Lácteo com polpa de fruta, sabor morango, refrigerado. Mistura homogênea, isenta de estofamento, mofo, sem precipitações, acondicionado em embalagens atóxicas e individuais, bandeja composta por 06 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. 540g	UND	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
2	logurte. logurte integral natural 170g, Produto Lácteo com polpa de fruta, refrigerado. Mistura homogênea, isenta de estofamento, mofo, sem precipitações, acondicionado em embalagens atóxicas, Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 30 dias a contar da entrega.	UND	90	R\$ 5,81	R\$ 522,90
3	Ovo. Ovo, in natura, cartela com 30 unidades, apresentando casca limpa, íntegra, sem deformações, trincas e/ou sujidades. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	CARTELA	60	R\$ 28,66	R\$ 1.719,60
4	Presunto. Presunto cozido, fatiado, industrializado. Embalagem em bandeja de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	KG	50	R\$ 34,45	R\$ 1.722,50
5	Queijo. Queijo tipo Mussarela, fatiado, industrializado. Embalagem em bandeja de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	KG	50	R\$ 43,93	R\$ 2.196,50
6	Salsicha. Salsicha Hot Dog, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, e peso de 2,5 kg (dois quilos e quinhentos grammas) por embalagem, além de prazo de validade mínimo de 2 meses e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	KG	30	R\$ 13,96	R\$ 418,80
7	Sorvete. Sorvete, com leite, açúcar, aroma de fruta emulsificante, gordura vegetal hidrogenada, glicose e pedaços de frutas. Embalagem de 2 Litros, específica para sorvete, descartável, contendo identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Congelado -12°C.	UND	30	R\$ 31,43	R\$ 942,90
VALOR TOTAL DO LOTE LOTE XIV - FRIOS - COTA RESERVADA					R\$ 9.833,20

R N D A S
BOTELHO

EIRELI:3019044

5000142

Assinado de forma
digital por R N D A S
BOTELHO

EIRELI:30190445000142

Dados: 2023.02.09

19:39:25 -04'00'

CONFERE COM
ORIGINAL

Izadora Araújo S. Alves
Matricula 852823

ASSEPRO
SEMGES

17/17

Avenida Major Williams, 1687 - Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA. EM 03/02/2023 15:13:51

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2013 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 852071A0



ASSEPRO
Fls. 061
Proc. 7010/23
<i>[Assinatura]</i>
Rubrica

Boa Vista

EXTRATO DE CONTRATO

Pref. Mun. de Boa Vista
Fls. 787
Proc. 6306/22
<i>[Assinatura]</i>
Rubrica

Processo: 6306/2022/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 40 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA - AICPP/SPSE/SEMGES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes de II, X e XIV, em atendimento à 1ª solicitação da Ata de Registro de Preços.

Valor: R\$ 84.923,03 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e três centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.243.0049.2185.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 35, de 07/02/2023, no valor de R\$ 84.923,03 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e três centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: R N DA S BOTELHO EIRELI.
CNPJ: 30.190.445/0001-42.

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de até 12 meses, contado (a) a partir da data de sua assinatura do contrato.

[Assinatura]
CONFERE COM ORIGINAL

Izadora Araújo S. Alves
Matrícula 852823
ASSEPRO
SEMGES